



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ATO N.º 06/2013

“Dispõe sobre a realização de Sessão Ordinária fora do recinto da Câmara Municipal de Cruzeiro”.

O Senhor Vereador **Thales Gabriel Fonseca**,
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização de
Sessão Ordinária nesta data, em razão de reformas no segundo pavimento do prédio da
Câmara Municipal de Cruzeiro;

Considerando que, dentre as reformas, está a instalação
de um elevador, em cumprimento à lei de acessibilidade,

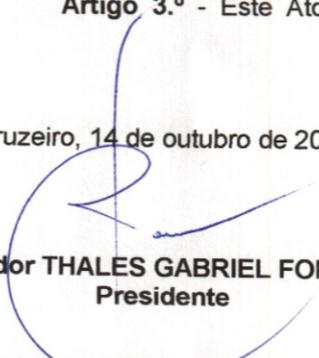
Resolve:-

Artigo 1.º - Excepcionalmente, realizar a 36.ª Sessão
Ordinária da 27.ª Legislatura, do dia 14 de outubro de 2013, na sede do Brasil Futebol Clube,
situado à rua Santa Cruz, n.º 500, centro, nesta cidade de Cruzeiro.

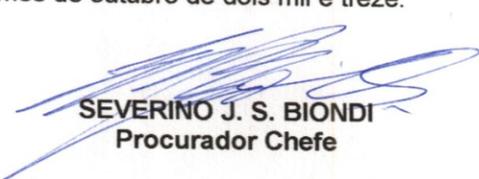
Artigo 2.º - As ações para cumprimento do presente Ato
ficarão sob a coordenação e responsabilidade direta do servidor Chefe de Patrimônio, da
Coordenadoria de Comunicação Social e da Chefia de Gabinete.

Artigo 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação.

Cruzeiro, 14 de outubro de 2013


Vereador **THALES GABRIEL FONSECA**
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro
próprio, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e treze.


SEVERINO J. S. BIONDI
Procurador Chefe